

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

PIBIC SUPERIOR – VIGÊNCIA 2017/2018
EDITAL PRPGI Nº 06 de 09 de fevereiro de 2017

ANEXO I

GRANDES ÁREAS

- I. Engenharias;
- II. Ciências Exatas e da Terra;
- III. Ciências Agrárias;
- IV. Ciências Biológicas;
- V. Ciências Humanas;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Linguística Letras e Artes;
- VIII. Ciências da Saúde;
- IX. Outras;

ANEXO II

MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

<p>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO</p> <p>Memorando de encaminhamento</p>		
1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/ORIENTADOR		
Nome Completo do pesquisador:		
CPF:	Matrícula SIAPE:	Campus:
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone: ()	E-mail:	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/COORIENTADOR – Quando existir		
Nome Completo do pesquisador:		
CPF:	Matrícula SIAPE:	Campus:
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone: ()	E-mail:	
3 – Nome do aluno candidato a Bolsista		
Nome completo do aluno:		
E mail:	Celular	
4 – Nome dos alunos voluntários		
Nome completo do aluno:		
E mail:	Celular	
Nome completo do aluno:		
E mail:	Celular	
5 – Relação de documentos anexados a este memorando:		

6 – Solicitação:

Considerando minha aprovação no Edital Nº ___ PIBIC 2017/2018 solicito de Vossa Senhoria que tome as providências necessárias para implementação da bolsa e execução do projeto de pesquisa selecionado.

Local:

Data: / /

Assinatura do
Servidor/pesquisador



ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que estou apto (a) a participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, tendo em vista que não possuo nenhum tipo de vínculo empregatício.

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com Bolsas de outras agências de fomento, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas correspondentes ao período indevido.

Local e Data: _____, _____, _____ de
_____ de 2017

Assinatura do bolsista: _____ do

CPF: _____

Endereço residencial: _____

Assinatura do pai (ou responsável se menor de 18 anos): _____

CPF: _____

Assinatura do orientador do projeto: _____

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme previsto na Normativa nº 017/2006/CNPq, na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº **081/2012, de 29 de novembro de 2012** e neste edital, **ficando assim COMPROMETIDO a:**

II Disponibilizar 10 horas semanais para as atividades de pesquisa, executando o cronograma de atividades proposto no projeto aprovado;

III Fazer referência ao nome do Programa PIBIC, do IFMA, da FAPEMA e do CNPq, em qualquer publicação escrita ou oral;

V Incluir o(s) nome(s) do(s) orientadores e coorientadores em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionadas ao projeto desenvolvido;

V Enviar ao orientador do projeto o resumo expandido, conforme modelo a ser disponibilizado pela PRPGI, para revisão e posterior submissão no sistema SUAP, até a **data de 30 de agosto de 2018** para bolsistas do CNPq e IFMA, e **até a data de 28 de setembro de 2018** para bolsistas da FAPEMA;

VI Enviar ao orientador para que este anexe posteriormente no sistema SUAP, cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos originados do projeto de pesquisa aprovado neste certame;

VII Em caso de desligamento do projeto enviar ao Servidor/Orientador relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data de perda do vínculo como bolsista, para que este tome as providências cabíveis;

VIII Apresentar os resultados finais da pesquisa realizada, na forma de painel ou apresentação oral, no **Seminário de Iniciação Científica – SEMIC** e nas seletivas realizadas no campus em que tem matrícula.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) cancelamento da bolsa, com a restituição dos valores recebidos (devidamente corrigidos), de acordo com os índices previstos em lei, acarretando ainda a impossibilidade de participar de outros processos seletivos lançados pela PRPGI, pelo período de dois anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Local e Data: _____, _____ de
_____ de 2017

Assinatura _____ do _____ bolsista:

Assinatura do pai (ou responsável se menor de 18 anos):

Assinatura do orientador do projeto:



ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (O aceite é feito no sistema SUAP)

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como orientador de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme previsto na Normativa nº 017/2006/CNPq, na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº **081/2012, de 29 de novembro de 2012** e neste edital, ficando assim COMPROMETIDO a:

I. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno (a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do cronograma de trabalho;

II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de atividades e relatórios, bem como na apresentação de trabalho final no Seminário de Iniciação Científica, constituindo a presença do orientador neste evento critério de avaliação do bolsista e do orientador;

III. Anexar no sistema SUAP o resumo expandido, conforme modelo a ser disponibilizado pela PRPGI, **até a data de 28 de setembro de 2018** para os projetos contemplados com bolsa do CNPq e do IFMA, e **até a data de 31 de outubro de 2018** para projetos aprovados com cotas de bolsas da FAPEMA. Orientador de projeto aprovado com cota da FAPEM, deverá anexar no sistema Patronage/FAPEMA o relatório final do projetos conforme os prazos e orientações da FAPEMA;

IV. Realizar a avaliação parcial do bolsista no sexto mês de execução do projeto, em formulário próprio a ser encaminhado pela DPESQ/PRPGI, e anexar no sistema SUAP;

V. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC;

VI. Se for o caso, efetuar o desligamento do bolsista a fim de evitar pagamento indevido da bolsa e, caso possível, efetuar sua substituição desde que o indicado satisfaça os prazos e critérios deste edital;

VII. Não permitir a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos, bem como não exigir parcela da bolsa para compra de material ou realização de serviços de terceiros;

VIII. Incluir o nome do bolsista em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivados diretamente de seu cronograma de trabalho. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado no Encontro de Iniciação Científica, o bolsista deverá assinar como primeiro autor;

IX. Cadastrar o estudante de IC no grupo de pesquisa a que estiver vinculado;

X. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;

XI. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados no Encontro de Iniciação Científica do IFMA;

XIII. Adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

ANEXO VI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Declaro para os devidos fins que o projeto _____

Submetido no Edital nº ____ PIBIC Vigência 2017/2018, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local e Data: _____, _____, _____ de
_____ de 2017

Assinatura do candidato a
bolsista: _____

CPF: _____

Assinatura do
orientador: _____

CPF: _____

ANEXO VII

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR			
(Corresponde a 50% do valor total da nota)			
Títulos decorrentes da atividade didática	Pontos	Quant.	Total
1.1 Orientação de IC no IFMA	4		
1.2 Orientação de Monografia/graduação ou especialização	2		
1.3 Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	1		
1.4 Orientação de Dissertações de Mestrado	4		
1.5 Orientações de Teses de Doutorado	6		
1.6 Projetos de pesquisa concluídos no IFMA	4		
1.7 Participação em Banca de Graduação ou Especialização	2		
1.8 Participação em Banca de Mestrado	4		
1.9 Participação em Banca de Doutorado	6		
1.10 Participação em bancas de comissões julgadoras	2		
Títulos decorrentes da atividade científica e tecnológicas	Pontos	Quant.	Total
2.1 Publicação de livro com ISBN	15		
2.2 Publicação de capítulo de livro com ISBN	6		
2.3 Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	12		
2.4 Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	7		
2.5 Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	5		
2.6 Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	3		
2.7 Participação como conferencista	2		

2.8 Trabalho completo publicado em anais internacionais	8		
2.9 Trabalho completo publicado em anais nacionais	4		
2.10 Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica	2		
2.11 Produção de trabalhos técnicos	6		
2.12 Membro de corpo editorial de periódicos	6		
2.13 Revisor de periódicos	4		
2.14 Premiações	4		
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	Pontos	Quant.	Total
3.1 Doutor(a)	6		
3.2 Mestre	3		
3.3 Especialista ou em processo de capacitação para mestre	1		
II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO (Corresponde a 50% do valor total da nota)			
Títulos decorrentes da atividade didática	Pontuação Máxima	Nota/avaliador	
1.1 O Problema principal é explicitado de forma clara e direta no título do projeto.	5		
1.2 O resumo é apresentado de forma concisa e sintetiza os pontos mais importantes da pesquisa	5		
1.3 A justificativa discute de forma clara, objetiva e condizente com o tema proposto, a problemática da pesquisa. Demonstra atualidade do problema a ser resolvido e os possíveis impactos dos resultados esperados.	20		
1.4 Os objetivos foram formulados de forma direta e coerente com a problematização e o título proposto.	15		
1.5 A natureza da pesquisa (tipo de estudo) é discutida de forma clara na metodologia. O processo de análise e levantamento de dados está detalhado e as técnicas a serem usadas estão descritas de forma	25		

resumida, e justificam os instrumentos que serão aplicados na coleta das informações.		
1.6 No cronograma está detalhado as ações do bolsista e a distribuição das tarefas a serem executada em relação ao período de 12 meses.	10	
1.7 Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema da pesquisa	5	
1.8 Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos e as contribuições da pesquisa foram colocadas de forma clara e objetiva.	10	
1.9 A pesquisa leva em consideração as questões éticas, principalmente, no que se refere aos seres humanos e/ou animais	5	

ANEXO VIII

BOLSISTA CNPq

- 1. Após a aprovação do projeto o orientador deverá enviar ao NPPGI ou setor equivalente do seu campus, via protocolo, e ao núcleo de iniciação científica através do e mail nic.prpgi@ifma.edu.br, a documentação dos bolsistas descrita abaixo:**
 - Comprovante de dados bancários (agência e conta no Banco do Brasil) em nome do bolsista;
 - Declaração negativa de vínculo empregatício;
 - Endereço do e mail, obrigatoriamente do g mail;
 - RG e CPF
 - Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados;

- 2. Após a alimentação da plataforma Carlos Chagas do CNPq, pela PRPGI, com os dados informados dos bolsistas, estes deverão:**
 - Preencher a carta de aceite que o CNPq enviará direto para o e mail informado pelo bolsista.
 - Ao finalizar o preenchimento da carta, o aluno deverá enviá-la ao CNPq.

Observações:

- Os bolsistas deverão enviar a carta de aceite até o 14º dia do mês de implementação da bolsa, caso contrário não receberão a bolsa referente a esse mês;
- O CNPq não pagará bolsas retroativas para aqueles que não enviaram a documentação em tempo hábil para implantação do projeto;
- A conta deverá obrigatoriamente ser em nome do bolsista e estar vinculada ao Banco do Brasil;
- Os bolsistas que enviarem suas Cartas de aceite após o 15º dia do mês, não receberão a bolsa referente ao mês de envio desse documento;
- Os bolsista que não receberem a carta de aceite deverão entrar imediatamente com a PRPGI através do e mail pesquisa.prpgi@ifma.edu.br

ANEXO IX

BOLSISTA FAPEMA

1. O aluno indicado como bolsista, deverá após a aprovação do projeto, realizar seu cadastro no sistema PATRONAGE da FAPEMA, endereço: http://www.fapema.br/patronage/consultar_cpf.php;
2. A PRPGI indicará o aluno como bolsistas da FAPEMA, após este realizar sua inscrição no PATRONAGE.
3. Após as etapas 1 e 2, deste anexo, o orientador deverá enviar, via protocolo, endereçada ao NPPGI do campus, e este encaminhar a PRPGI, os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição no sistema PATRONAGE, gerado após a indicação do bolsista pela PRPGI;
 - Comprovante de dados bancários (agência e conta no Banco do Brasil) em nome do bolsista;
 - Endereço do e mail;
 - Comprovante de matrícula e histórico escolar com data atualizada.
 - **Plano de trabalho:**

Usar modelo de Plano de trabalho, um para cada bolsista, onde deverá constar, os seguintes itens: Título do projeto; Nome do orientador; Objetivos do trabalho (indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de trabalho); Resumo da metodologia do trabalho (descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de trabalho proposto); Cronograma de atividades para 1 (um) ano de execução (descrever as atividades mensais a serem realizadas por cada bolsista durante a vigência da bolsa); Resultados esperados; Assinatura do pesquisador/orientador.

4. A documentação recebida pela PRPGI será encaminhada, via ofício, para a FAPEMA, que em seguida fará a liberação no PATRONAGE do aluno o **termo de Outorga**. Este será assinado pelo aluno e entregue direto na FAPEMA, pelos alunos/bolsistas matriculados nos campi localizados em São Luís -MA. Para os bolsistas de outros municípios, a entrega do documento poderá ser feita no NPPGI do seu campus, e em seguida, este encaminhará para PRPGI para as providencias quanto ao envio a FAPEMA.

Observação:

- O bolsista FAPEMA, deverá anexar o relatório parcial e final no sistema SUAP do IFMA.
- O Relatório final deverá ser enviado a FAPEMA, via PATRONAGE;
- Os bolsistas deverão finalizar sua inscrição no sistema PATRONAGE até o 10º dia do mês de implementação da bolsa, caso contrário não receberão a bolsa referente a esse mês;
- A conta deverá obrigatoriamente ser em nome do bolsista e estar vinculada ao Banco do Brasil;

ANEXO X

BOLSISTA IFMA

1. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá enviar, via protocolo, endereçada ao NPPGI do campus, os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição no sistema SAPRO;
 - Comprovante de dados bancários (em qualquer banco) em nome do bolsista;
 - Declaração negativa de vínculo empregatício;
 - Endereço do e mail;
 - Comprovante de matrícula e histórico escolar com data atualizada.

Observação:

- O bolsista IFMA, deverá anexar o relatório parcial e final no sistema SAPRO do IFMA.
- Os bolsistas deverá enviar ao NPPGI do campus o relatório mensal de atividades até o 10º dia de cada mês para liberação do pagamento da bolsa.
- A conta deverá obrigatoriamente ser em nome do bolsista e estar vinculada ao Banco do Brasil;